

## TERMO DE APOSTILAMENTO

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 ADP  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ  
E A EMPRESA ALLCOMNET TECNOLOGIA E  
SISTEMAS.**

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ** através do **INSTITUTO OSWALDO CRUZ – IQO** inculcado ao Ministério da Saúde, com sede a Avenida Brasil, nº 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada por sua Diretora **TANIA CREMONINI DE ARAUJO-JORGE** Matrícula Siape nº 0462859, encontrada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade, designada pelo D.O.U. Portaria nº 3.426 de 10/12/2021, Seção 2, pág. 53, e a **ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI**, sediada na Rua Santo Antonio, nº 43 Conjunto 401 – Jardim São Paulo – CEP: 07110-150 – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.424.094/0001-87, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ROGÉRIO PRENHOLATO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25030.000573/2023-10, e em observância às disposições da 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolve apostilar o presente Contrato nº 26/2023, decorrente do Pregão nº 71/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a aplicação de reajuste dos Itens 01 e 02, conforme índice de **IPCA**, no percentual de 5,166660%.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

**2.1.** O reajuste embasado nos termos da Cláusula Nona do Contrato (3350675) e da Proposta atualizada (4208503), atendendo ao disposto no inciso I, art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

**3.1.** O preço dos Itens 01 e 02 constante do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2023 fica reajustado em 5,166660%, correspondente à variação do IPCA referente ao período compreendido entre 24/11/2023 e 24/11/2024.

**3.2.** O valor global do Contrato passa de **R\$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais)** para **R\$ 62.153,50 (sessenta e dois mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**, a vigorar a partir de 24/11/2024, conforme proposta de reajuste em anexo.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Fonte de Recursos 1444000000, Exercício de 2024, PTRES nº 237721 e Elemento de Despesa 339040, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2024NE000701, de

08/11/2024. Cabe ressaltar, que os recursos estão devidamente previstos no Plano Plurianual, e serão reforçados conforme desembolso.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em conformidade com o Contrato Original.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

6.1. A regularidade da **CONTRATADA** foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN e CONSOLIDADA TCU, em 29/07/2025 (5256939, 5256950 e 5256952), constantes do processo nº 25030.000573/2023-10.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025.

### PELA CONTRATANTE

**TANIA CREMONINI DE ARAUJO-JORGE**

Diretora do Instituto Oswaldo Cruz

### PELA CONTRATADA

**RAFAEL DA CUNHA FERREIRA**

Representante Legal da SEMINTER



Documento assinado eletronicamente por **Tania Cremonini de Araujo Jorge, Diretor(a) do IOC**, em 29/07/2025, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO PRENHOLATO, CPF: 126.297.948-06, IDENTIDADE: 137499000 Guarulhos/SP**, em 30/07/2025, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5257059** e o código CRC **79E3BD55**.

---

Gestor: COGEAD/CGECL/DENAC

Versão: 02 - maio/2024

---

**Referência:** Processo nº 25030.000573/2023-10

SEI nº 5257059